PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: CIDADANIA, DIGNIDADE HUMANA E OMISSÃO CONSTITUCIONAL

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Yorrana Mesquita Mota Lago
Antônia Vitória De Carvalho Costa
Maria Eduarda Araújo Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

Considera-se população em situação de rua o conjunto de pessoas com perfis diversos, que têm em comum a vivência em extrema pobreza, os laços familiares rompidos ou enfraquecidos e a falta de uma moradia convencional. São pessoas sem residência fixa, que vivem à margem da sociedade, sem proteção institucional adequada e, frequentemente, sem acesso sequer à documentação básica.
Apesar da existência de diversos amparos legais sendo o principal o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que garante: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição" a situação dessas pessoas ainda é preocupante e alarmante em nosso país.

Objetivo

Analisar a forma como a Constituição Federal de 1988 garante os direitos fundamentais das pessoas em situação de rua, em especial o princípio da dignidade da pessoa humana, e refletir sobre a omissão do Estado na efetivação desses direitos, evidenciando a necessidade de políticas públicas estruturais e inclusivas.

Material e Métodos

A construção deste trabalho, baseou-se em uma análise qualitativa de pesquisa, buscando de forma crítica os dispositivos legais e constitucionais que tratam dos direitos fundamentais, como os decretos e políticas públicas voltadas à população em situação de rua.
Foram consultadas produções acadêmicas, como artigos científicos, dissertações e teses, além de obras bibliográficas de autores que abordam os direitos humanos, a exclusão social e o papel do Estado diante das vulnerabilidades sociais. Para desenvolver a compreensão sobre a realidade do tema, também foram analisados reportagens e estudos de caso que mostram a negligência estatal e as violações de direitos enfrentadas por essa população.
Por fim, foram realizadas discussões em grupo com o intuito de refletir, sobre os aspectos sociais e jurídicos envolvidos, permitindo uma análise mais crítica e aprofundada do problema, considerando diferentes pontos de

vista e aspectos relevantes.

Resultados e Discussão

O princípio da dignidade da pessoa humana, elencado como fundamento da Constituição Federal de 1988, orienta a proteção dos direitos fundamentais e a construção de uma sociedade justa. No entanto, sua efetivação ainda enfrenta inúmeros desafios. Em 2022, o Brasil registrou aproximadamente 281.472 pessoas em situação de rua, segundo dados do Cadastro Único. Esse número representa um aumento de 38% em relação a 2019, refletindo o agravamento da pobreza e da desigualdade social. Cerca de 70% dessa população é composta por pessoas negras, e 87% são homens, o que evidencia recortes de raça e gênero na exclusão social.

A maioria não possui acesso regular a serviços de saúde, educação ou assistência social. Esses dados apontam para uma grave falha na concretização dos direitos constitucionais à dignidade, cidadania e moradia. A omissão do poder público contribui para a perpetuação desse cenário, em desacordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

Conclusão

Conclui-se, portanto, que esse tema é de grande relevância para o nosso país e para a sociedade. A realidade das pessoas em situação de rua no Brasil tem se tornado cada vez mais crítica e exige atenção imediata. A implementação de medidas como o fortalecimento de políticas públicas, a promoção de programas de inclusão social e a ampliação do acesso à saúde e à educação é essencial para que possamos construir um futuro mais justo e igualitário para a nossa nação.

Referências

ANDRADE, Dimilly Ferreira Fernandes. Sistema de garantia dos direitos dos cidadãos em situação de rua no Brasil. Jusbrasil, [s.d.]. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sistema-de-garantia-dos-direitos-dos-cidadaos-em-situacao-de-rua-no-brasil/1266950427. Acesso em: 2 maio 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 maio 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados do Cadastro Único. Brasília, DF: MDHC, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br. Acesso em: 03 maio 2025.

VÁLIO, Marcelo. Direito à liberdade de quem mora na rua: quando há ameaça à vida. Gazeta do Povo, [s.d.]. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/artigos/direito-liberdade-quem-mora-na-rua-quando-ha-ameaca-a-vida/. Acesso em: 2 maio 2025.